



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO Nº 0992281

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2024

Processo Administrativo SEI nº 04760.2025-5

Pregão Eletrônico nº 90.024/2024

A UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, situado na Av. Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, pertencente ao quadro de pessoal do TRE-MT, sob a matrícula nº 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 116/2025, art. 3º, Inciso XIII, **resolve cancelar a Ata de Registro de Preços nº 93/2024**, que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo diversos pertencentes ao Grupo: 07 - Gêneros de Alimentação, para atender às demandas do TRE-MT, especificado(s) no(s) item(ns) 2 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 90.024/2024, com a empresa **CAFE COLISEU LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.619.993/0001-24, com sede Rua José Simão Magalhães, 6, Belvedere, Ervália/MG, CEP: 36.555-000, endereço eletrônico: cafecoliseusuperior@gmail.com, telefone(s): (32) 3554-1251 / 99999-7381, representada legalmente pelo Senhor **Tiago Lopes da Encarnação**, portador do CPF nº ***.212.666-**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada no procedimento administrativo SEI nº 02296.2023-0, nos seguintes termos e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CANCELADO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 93/2024, com efeitos a partir de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

1.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 93/2024 está alicerçada nas justificativas, informações e documentos encartados no procedimento administrativo SEI nº 01275.2025-2, nos termos da decisão DG 0980786), considerando a aplicação de penalidade por este TRE-MT pelo descumprimento das condições estipuladas, inexecução total da obrigação de entrega, consoante a Nota de Empenho nº 2025NE000175 (ID 0898205 do SEI nº 01275.2025-2) e decisão DG 0991657.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento no art. 28, incisos I e II, do do Decreto nº 11.462/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O TRE-MT providenciará a divulgação deste termo no Portal da Transparência e Prestação de Contas do TRE-MT ([Transparência - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso](#)), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

E, depois de lido e achado de acordo, este instrumento será assinado digitalmente.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 01/09/2025, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0992281** e o código CRC **4A1E8A44**.